



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 01/2025

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Cláudia
GESTOR DA UNIDADE	Marcos Fernando Feldhaus

I) LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Outras normas vigentes.

II) ESCOPO DO TRABALHO

O presente trabalho foi elaborado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2025, em resposta ao do Ministério Público do estado de Mato Grosso, 1ª Promotoria de justiça de Cláudia, através do Despacho Inicial do Procedimento SIMP 000123-53/2024, que provocou uma análise dos processos de contratação realizados pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT para a construção do Centro de Eventos. A auditoria teve como objetivo principal avaliar a conformidade das etapas do processo licitatório, desde a abertura da licitação, a assinatura do contrato e o andamento da obra, assegurando que os procedimentos adotados sejam de acordo com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Neste contexto, foram analisados todos os documentos pertinentes à licitação, contrato e execução das obras, buscando identificar possíveis riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria. O objetivo é garantir que as atividades realizadas estejam de acordo com as normas legais, princípios da administração pública e boas práticas de gestão, promovendo assim a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

III) ANÁLISE TÉCNICA

A seguir, realizaremos uma análise técnica, na qual avaliaremos detalhadamente os processos licitatórios e os contratos relacionados à construção do Centro de Eventos, promovida pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. Foram verificados os aspectos formais e legais do convênio nº 048/2014/SECID e o procedimento das licitações, os critérios de julgamento adotados, a documentação fornecida pelas empresas participantes, bem como a conformidade dos contratos firmados e os pagamentos realizados.

- **Termo de Convênio nº 048/2014**

O Termo de Convênio nº 048/2014 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso (SECID) e a Prefeitura Municipal de Cláudia tem como objeto a construção de um Centro de Eventos no município. O valor total do convênio é de **R\$ 243.261,13** (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais, treze centavos) sendo **R\$ 218.935,02** (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais, dois centavos) repassados pela SECID e **R\$ 24.326,11** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais, onze centavos) como contrapartida da Prefeitura. A vigência do convênio inicia em 1º de julho de 2015, e ambas as partes têm responsabilidades, como a prestação de contas e a fiscalização da execução, além do cumprimento do plano de trabalho e cronograma de desembolso. O instrumento segue normas estaduais e prevê a possibilidade de rescisão ou alteração em caso de necessidade.

- **Tomada de Preços nº 014/2015**

O processo de **Tomada de Preços nº 014/2015** foi realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, promovendo a contratação de empresa para execução de obra referente a Construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia - MT. O valor estimado da obra foi de **R\$ 368.136,51** (trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais, cinquenta e um centavos), conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexados ao edital.

Autorização e Disponibilidade Orçamentária

A solicitação de abertura do processo foi feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em 10 de agosto de 2015, direcionada ao Prefeito Municipal. A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

autorização foi formalizada no dia seguinte, permitindo à Comissão Permanente de Licitação dar início aos trâmites. Em 11 de agosto de 2015, a Comissão de Licitação solicita ao Departamento de Contabilidade a verificação da disponibilidade financeira para a execução da obra. No mesmo dia o Departamento de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado.

Prazos e Execução

O prazo previsto para a execução da obra era de **90 dias corridos**, com vigência contratual de **120 dias**. O pagamento seria realizado de acordo com as medições da obra, efetuadas pela equipe de engenharia da Prefeitura.

Aspectos Legais e Procedimentais

O processo seguiu as diretrizes da **Lei 8.666/1993**, com todas as fases permitidas, incluindo habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, além da análise das propostas de preços, com classificações de julgamento baseadas no **menor preço global**. Houve previsão para visita técnica, com a impossibilidade de dispensa através de declaração, restringindo a competitividade do certame.

O parecer jurídico, emitido em 14 de agosto de 2015, respeita o processo regular em conformidade com a legislação, apontando que o edital e os anexos respeitavam os princípios de legalidade e transparência.

Empresas Participantes e Resultados

No dia **01 de setembro de 2015**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, designados pela Portaria nº 003/2015, de 02/01/2015, reuniu-se para analisar e julgar as documentações e propostas referentes à **Tomada de Preços nº 014/2015**, que tinha como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia - MT. Somente 1 (uma) empresa interessou-se em participar do certame sendo ela a **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**.

Dando continuidade ao certame, a abertura do envelope de proposta, **R\$ 367.619,44** (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para a execução da obra, com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 90 dias. A empresa foi declarada vencedora, e os procedimentos da **Tomada de Preços nº 014/2015** foram finalizados conforme as exigências do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Contrato

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 051/2015**, no dia 09 de setembro de 2015. No período analisado do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos de **71,31%** (setenta e um vírgula trinta e um por cento) do valor pactuado, ou seja, o montante de **R\$ 262.167,59** (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta e nove centavos), correspondente a, conforme podemos ver a seguir:

EMPENHO	DATA PAGAMENTO	VALOR
5464/2015	22/12/2015	R\$ 100,00
5580/2015	22/12/2015	R\$ 32.740,25
7919/2015	22/12/2015	R\$ 2.002,29
4003/2016	29/06/2016	R\$ 20.891,26
4004/2016	29/06/2016	R\$ 1.462,68
4005/2016	29/06/2016	R\$ 13.701,25
6396/2016	19/09/2016	R\$ 14.875,51
5898/2017	28/07/2017	R\$ 37.723,08
7264/2017	11/09/2017	R\$ 840,25
7265/2017	11/09/2017	R\$ 35.638,53
9263/2017	05/12/2017	R\$ 25.679,21
8582/2018	28/12/2018	R\$ 841,04
8583/2018	28/12/2018	R\$ 26.396,79
1108/2019	19/02/2019	R\$ 18.403,26
6116/2019	22/10/2019	R\$ 30.872,19
TOTAL PAGO		R\$ 262.167,59

Deste o início do Contrato nº 051/2015, não houve aditivos de alterações contratuais.

Conforme relatado no Ofício nº 01/2025, emitido pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Cláudia, verificou-se a inexistência de relatórios do fiscal da obra relacionados do contrato nº 051/2015 nos arquivos administrativos disponíveis, contudo ao analisar a documentação, verificou-se um relatório de fiscalização de contrato datado no dia 20/12/2015.

Entretanto, registros nos pagamentos das medições, como o relatório fotográfico emitido pelo Departamento de Engenharia, confirmam que a empresa Hecoservice Construções e Saneamento Ltda., estava executando os serviços do contrato nº 051/2015 de acordo com os termos contratuais na data da vistoria.

Adicionalmente, a empresa responsável pela execução do Contrato nº 051/2015 foi devidamente notificada em 13/12/2018 quanto à necessidade de reparos em itens



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

identificados como irregulares. Em cumprimento à notificação, os reparos foram realizados, corrigindo as inconsistências apontadas, atendendo a notificação.

A obra de construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia - MT enfrentou paralisação devido à demora no repasse dos recursos por parte do Governo do Estado, já que se tratava de um convênio. Essa morosidade no repasse gerou dificuldades financeiras para a empresa contratada, HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., que não conseguiu manter suas certidões regulares, requisito essencial para formalizar aditivos de prazo. Como resultado, a execução da obra sofreu atrasos, comprometendo a continuidade dos trabalhos dentro do cronograma inicialmente estabelecido.

Conclusão Técnica

A Tomada de Preços nº 014/2015 foi conduzida como um processo licitatório bem estruturado, atendendo às exigências previstas na legislação vigente. A empresa vencedora, HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., cumpriu integralmente os requisitos de habilitação, e a obra de construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia - MT foi contratada com garantias e prazos adequados, assegurando a qualidade de sua execução. No entanto, a participação de apenas uma empresa no certame comprometeu a ampla competitividade esperada. Além disso, embora o edital previsse a realização de visita técnica como requisito obrigatório, não foi incluída a possibilidade de dispensa por meio de declaração, o que também contribuiu para restringir a competitividade do processo.

• Tomada de Preços nº 007/2020

A Tomada de Preços nº 007/2020 foi realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT para a contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão do Centro de Eventos. O valor estimado para a obra foi de **R\$ 143.432,95** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos), conforme o projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro anexados ao edital.

Autorização e Disponibilidade Orçamentária

A abertura do processo foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no dia 10 de junho de 2020, e foi autorizada pelo Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

no mesmo dia. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade financeira de **R\$ 143.432,95** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos), para a execução da obra no dia 10 de junho de 2020.

Prazos e Execução

O edital estipula um prazo de 90 dias para a execução da obra, a contagem da assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço. A vigência do contrato será até dia 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação.

Aspectos Legais e Procedimentais

A licitação foi conduzida em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com julgamento baseado no menor preço global. A Comissão Permanente de Licitação foi designada pela Portaria nº 325/2020 de 14 de maio de 2020, sendo alterada pela Portaria nº 411/2020 de 20 de junho de 2020, tendo como presidente Aline Mass Serafim. O parecer jurídico foi emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de junho de 2020, validando a conformidade legal do edital e dos anexos.

Empresas Participantes e Resultados

A sessão pública para a abertura das propostas ocorreu em 07 de julho de 2020, com a participação de três empresas:

1. Calejari Engenharia Construções e Projetos Ltda.
2. SIM Engenharia Eireli.
3. B N Pasqualotto Engenharia Eireli ME

Durante a abertura dos envelopes de documentação, foram constatadas irregularidades nas documentações das empresas participantes. A CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA apresentou documentação com ausência de assinaturas obrigatórias, atestado técnico incompatível com o objeto, falta de declaração demonstrada e ausência do balanço contábil de 2019. Já a BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME apresentou declarações sem reconhecimento em cartório. O representante da CALEGARI manifestou interesse em apresentar recurso, sendo a sessão suspensa por cinco dias úteis para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

O Recurso Administrativo interposto pela empresa Calegari Engenharia e Construções e Projetos LTDA-ME, referente à Tomada de Preços nº 007/2020, foi aplicado e negado. A empresa alegou ser desobrigada de apresentar balanço patrimonial por ser optante do Simples Nacional e fundamentou-se na legislação municipal revogada e na MP 931/2020, que não se aplicava ao caso. A Comissão Permanente de Licitação manteve a decisão de inabilitação devido ao não cumprimento de critérios editalísticos, como a apresentação de atestado técnico compatível com o objeto, declaração de equipe técnica e documentos econômico-financeiros atualizados. Assim, a decisão inicial foi mantida inalterada.

No dia 29/07/2020, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cláudia-MT analisou as propostas da Tomada de Preços nº 007/2020 para a conclusão do Centro de Eventos. A empresa SIM Engenharia Eireli apresentou proposta de **R\$ 133.666,79** (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais, setenta e nove centavos) com prazo de execução de 60 dias, enquanto a BN Pasqualotto Engenharia Eireli ME ofereceu **R\$ 132.246,53** (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais, cinquenta e três centavos) com prazo de execução de 90 dias. Ambas as propostas ficaram abaixo do valor previsto no edital, sendo declarada vencedora a BN Pasqualotto Engenharia Eireli ME, com a menor proposta e prazo de validade de 60 dias.

Contrato

Por consequência, foi celebrado o **Contrato nº 057/2020**, no dia 05 de agosto de 2020. O prazo de vigência deste contrato terá como termo inicial a data da sua assinatura e sendo sua vigência até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

No período analisado do contrato, verificamos que a Prefeitura realizou pagamentos no montante de **R\$ 134.054,54** (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), conforme podemos ver a seguir:

EMPENHO	DATA PAGAMENTO	VALOR
4139/2020	24/09/2020	R\$ 16.490,78
4139/2020	03/11/2020	R\$ 33.509,22
5641/2020	03/11/2020	R\$ 1.215,52
6392/2020	10/12/2020	R\$ 4.101,28
6392/2020	11/12/2020	R\$ 44.149,11
6922/2020	15/04/2021	R\$ 11.129,78
612/2021	17/02/2021	R\$ 15.559,16
1859/2021	21/05/2021	R\$ 7.899,69
TOTAL PAGO		R\$ 134.054,54



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Deste o início do Contrato nº 057/2020, teve 06 (seis) aditivos de alterações conforme tabela a seguir:

TERMO ADITIVO NÚMERO	OBJETO	VALOR	DATA
1º	Aditivo de Prazo		06/11/2020
2º	Aditivo de Prazo		30/12/2020
3º	Aditivo de Prazo		04/02/2021
4º	Aditivo de Prazo		01/03/2021
5º	Aditivo de Prazo		05/05/2021
6º	Aditivo de valor	R\$ 7.899,69	06/05/2021

Após os referidos aditivos, o contrato passou a ter o valor total de **R\$ 140.146,22** (cento e quarenta mil, cento e quarenta e seis reais, vinte e dois centavos). enquanto o valor efetivo pago foi de **R\$ 134.054,54** (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), resultando em uma diferença de **R\$ 6.091,68** (seis mil, noventa e um reais, sessenta e oito centavos). Além disso, foi cancelado Restos a Pagar no valor de **R\$ 6.845,63** (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos), o que gerou uma diferença de **R\$ 753,95** (setecentos e cinquenta e três reais, noventa e cinco centavos). Essa diferença ocorreu devido a um erro na geração de empenhos, que foi registrado no valor de **R\$ 140.900,17** (cento e quarenta mil, novecentos reais, dezessete centavos), ultrapassando o valor contratual ajustado. O equívoco foi identificado e foi corrigido quando cancelou os Restos a Pagar para garantir a conformidade contábil e contratual do processo.

IV) CONCLUSÃO

O procedimento instaurado pelo Ministério Público (SIMP 000445-053/2017) desempenhou um papel fundamental ao apurar irregularidades na execução e no financiamento da obra.

Durante as investigações, foram identificadas inconsistências no contrato nº 051/2015 e no contrato nº 57/2020, incluindo possíveis casos de superfaturamento e a realização de aditivos contratuais que ultrapassaram os limites permitidos pela legislação vigente. Embora o procedimento tenha sido arquivado para cumprir seu objetivo inicial, foi instaurado um novo procedimento (SIMP 000123-053/2024) para apurar atos de improbidade administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

envolvendo o prefeito à época e as empresas contratadas, demonstrando o compromisso com a fiscalização e a transparência no uso de recursos públicos.

Ressalta-se que no contrato nº 051/2015, à época, não foram aplicadas penalidades contratuais à empresa devido ao atraso no repasse dos recursos do convênio, o que impossibilitou a manutenção das documentações necessárias para a continuidade da obra e para a formalização de aditivos de prazo. Tal circunstância evidenciou a dificuldade enfrentada pela contratada, que impactou diretamente no cumprimento das obrigações contratuais, limitando a aplicação de medidas corretivas por parte da administração municipal.

Em relação à afirmação do Ministério Público de que o Município pagou o valor de **R\$ 270.067,28** (duzentos e setenta mil, sessenta e sete reais, vinte e oito centavos), à empresa BN Pasqualoto Engenharia Eireli ME, referente ao contrato nº 57/2020, é necessário esclarecer que esta informação não reflete a realidade dos pagamentos efetuados. O valor efetivamente pago à empresa foi de **R\$ 134.054,54** (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), sendo este inferior ao valor alegado. Dessa forma, não há indícios de superfaturamento ou de extrapolação dos limites de aditivo previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A administração municipal mantém registros contábeis e financeiros que comprovam a veracidade dos valores pagos durante a execução do contrato.

A análise técnica desta Unidade de Controle Interno dos contratos nº 051/2015 e 057/2020 revela os seguintes dados financeiros e temporais relacionados à construção do Centro de Eventos do Município de Cláudia-MT:

Contrato	Valor Orçado (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Valor Pago (R\$)	Pagamento sobre o valor inicial contratado %
051/2015	R\$ 368.136,51	R\$ 367.619,44	R\$ 262.167,59	71,31%
057/2020	R\$ 143.432,95	R\$ 132.246,53	R\$ 134.054,54	101,37%
Valor Total Pago			R\$ 396.222,13	

O **Valor Total Pago de R\$ 396.222,13** (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais, treze centavos) é o equivalente a **107,78%** (cento e sete vírgula setenta e oito por cento), do valor contratado inicialmente no contrato nº 051/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Inicialmente, o prazo previsto no contrato era de 90 dias. No entanto, devido a interrupções e dificuldades no repasse de recursos do contrato e a rescisão do Contrato nº 051/2015, a execução da obra foi significativamente interrompida, sendo concluída em **14/06/2021**, totalizando aproximadamente 6 anos desde o início do projeto.

A obra atravessou o período crítico da pandemia da COVID-19, entre 2020 e 2021, o que trouxe desafios adicionais, como atrasos na execução, dificuldades logísticas e a necessidade de adequações sanitárias.

Conclui-se que, apesar das adversidades enfrentadas, a obra foi finalizada com custo total superior ao inicialmente previsto, devido à necessidade de novas licitações e aditivos. Essa execução demonstra a importância de uma gestão rigorosa dos contratos e prazos para evitar aumentos significativos no orçamento e longos períodos de execução, como ocorreram neste caso.

Por fim, o controle social e as auditorias internas foram essenciais para garantir a transparência e a eficiência na gestão da obra, permitindo que irregularidades fossem identificadas e corrigidas ao longo do processo. A experiência destaca a importância de uma gestão rigorosa de contratos e prazos, aliada a uma fiscalização preventiva e criteriosa, para garantir a eficácia na execução de políticas públicas e o melhor uso dos recursos destinados ao benefício coletivo.

Finalizando, é importante ressaltar que a Auditoria Interna deve ser vista como uma atividade de avaliação à administração, essencialmente preventiva, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. As Auditorias auxiliam na consecução dos objetivos da administração por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório.

Cláudia/MT, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016